



**global** fund  
for  
**children**

# Fundo Global para Crianças Política de Salvaguarda

Aprovado pelo Conselho Global de Diretores da GFC e pelo  
Conselho de Curadores do UK Trust em 29 de outubro de 2024

# A Política de Salvaguarda da GFC

## Conteúdo

Declaração de Política .....	4
Funções de Salvaguarda .....	5
Procedimentos de Denúncia e Resposta .....	6
Fluxograma de Relato .....	9
Procedimento de Resposta .....	10
Definições .....	11
Recrutamento Seguro .....	11
Código de Conduta .....	11
Comunicações de Salvaguarda da GFC .....	12
Trabalhando com Beneficiários .....	14
Trabalhando diretamente com crianças e jovens .....	15
Apêndice 1 – Contatos de Salvaguarda .....	16
Apêndice 2 – Código de Conduta de Salvaguarda da GFC .....	17

A proteção é responsabilidade de todos. Esta Política se aplica igualmente a:

- Fundo Global para Crianças (registro: Carolina do Norte)
- Fundo Global para Crianças UK Trust (número de caridade no Reino Unido: 1119544)
- Todos os diretores, curadores e membros de comitês da GFC
- Todos os funcionários
- Voluntários e estagiários
- Associados da GFC (consultores, contratados e prestadores de serviço)
- Todos os visitantes da GFC, incluindo jornalistas, profissionais da mídia e qualquer indivíduo que visite o trabalho da GFC ou projetos apoiados pela GFC a pedido ou sob instrução da GFC, devem cumprir esta Política.

**O Fundo Global para Crianças (GFC) tratará qualquer violação desta Política com seriedade. O não cumprimento desta Política pode resultar em sanções que variam desde medidas disciplinares até a rescisão de contratos e, quando apropriado, pode levar ao encaminhamento para a polícia ou outras autoridades competentes.**

Aprovado pelo Conselho Global de Diretores da GFC e pelo Conselho de Curadores do UK Trust em 29 de outubro de 2024

## Definição

A GFC define “Salvaguarda” como as ações tomadas para prevenir danos, abusos ou exploração e para promover o bem-estar e a segurança de qualquer pessoa que entre em contato com a organização. Isso inclui:

- **Promoção:** adoção de políticas e práticas que promovam uma cultura de dignidade, respeito e segurança. Isso inclui abordar comportamentos que possam potencialmente causar qualquer forma de dano.
- **Prevenção:** medidas proativas para evitar todas as formas de dano, abuso ou exploração relacionados à organização e suas operações. Isso inclui a implementação de políticas ou outras medidas para limitar o uso de desequilíbrios de poder e desigualdades estruturais que possam colocar grupos ou indivíduos em maior risco de dano.
- **Proteção:** ações oportunas para lidar com qualquer dano, abuso ou exploração real ou suspeito relacionado à organização e suas operações. Isso também inclui garantir que agências e autoridades relevantes sejam informadas sobre casos de dano, abuso ou exploração que ocorram fora da organização.

A salvaguarda é um termo abrangente e inclui a Salvaguarda Infantil e a Proteção contra Exploração, Abuso e Assédio Sexual (PSEAH).

A GFC reconhece que o contexto de salvaguarda é diferente em cada região onde operamos e que o contexto local será levado em consideração ao tomar decisões relacionadas à salvaguarda.

Esta política estabelece a abordagem da GFC para prevenir danos, exploração, abuso e assédio dentro da organização, com parceiros e com as comunidades mais amplas.

A salvaguarda abrange as responsabilidades da GFC como empregador e esta política deve ser lida em conjunto com:

- O manual do funcionário e as políticas de emprego, incluindo aquelas mencionadas especificamente abaixo
- A política de Saúde e Segurança da GFC (somente no Reino Unido)
- Código de conduta dos funcionários
- Declaração de Escravidão Moderna da GFC
- Política de Denúncias
- Política contra Bullying e Assédio
- Procedimento de Reclamações e Disciplina
- Política de Conflitos de Interesse
- Política de Privacidade

Aprovado pelo Conselho Global de Diretores da GFC e pelo Conselho de Curadores do UK Trust em 29 de outubro de 2024

# Declaração de Política

O Fundo Global para Crianças (GFC) investe em organizações locais que trabalham com crianças e jovens ao redor do mundo. Nossos programas globais de concessão de recursos abordam uma ampla gama de questões de justiça social, incluindo educação, equidade de gênero, empoderamento juvenil, resiliência climática, saúde mental e liberdade contra violência e exploração.

O Fundo Global para Crianças tem uma política de tolerância zero em relação ao assédio, exploração e abuso. Na GFC, acreditamos que todas as pessoas têm o direito de viver suas vidas livres de violência e de qualquer abuso de poder, independentemente de idade, gênero, sexualidade, orientação sexual, deficiência, religião, crenças políticas ou origem étnica.

Reconhecemos que existem dinâmicas de poder desiguais dentro da organização e em relação às organizações comunitárias locais que financiamos e apoiamos. Reconhecemos que essas dinâmicas de poder podem aumentar o risco de algumas pessoas explorarem sua posição de poder para ganho pessoal. A GFC se compromete a reconhecer e desafiar dinâmicas de poder desiguais, bem como melhorar a capacidade de salvaguarda, a responsabilidade, o relato e as respostas.

Reconhecemos que:

- Organizações e profissionais que trabalham ou estão em contato com crianças, jovens e adultos em risco têm o dever de garantir a segurança e o bem-estar.
- O bem-estar da criança é uma consideração primordial, conforme consagrado na Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU.
- Todos têm o direito igual à proteção, independentemente de idade, deficiência, gênero, origem racial, crença religiosa, crenças políticas, orientação sexual ou identidade de gênero.
- É nossa responsabilidade esforçar-nos para minimizar danos razoavelmente esperados, se houver, que possam ser causados como resultado de nossas atividades, incluindo quando se sabe que tais atividades podem levar à re-traumatização. 

Esta Política Global de Salvaguarda reflete nosso compromisso em respeitar, promover, sustentar e proteger todas as pessoas com quem trabalhamos:

Reconhecemos que nossos parceiros estratégicos e doadores ao redor do mundo estão sujeitos a diferentes leis de salvaguarda, operam em contextos de salvaguarda diversos e possuem práticas de salvaguarda variadas. Compartilharemos e aprenderemos com essas diferenças; trabalharemos com eles para chegar a um acordo mútuo sobre a abordagem de salvaguarda para programas e/ou parcerias específicas que realizamos juntos; e garantiremos que estamos em conformidade com todas as leis e requisitos de relatórios relevantes de salvaguarda.

Reconhecemos que nossos funcionários e parceiros ao redor do mundo terão experiências e entendimentos diferentes sobre salvaguarda. Estamos comprometidos em priorizar a segurança de crianças, jovens, comunidades e colegas de uma maneira cultural e contextualmente relevante, que seja significativa para todos os envolvidos. Estamos comprometidos em trabalhar com parceiros para criar culturas, políticas e práticas mais seguras e não colocaremos expectativas ou demandas irreais ou inadequadas sobre eles. Abordamos a salvaguarda em nossos relacionamentos com os beneficiários através dos princípios da filantropia baseada em confiança, nosso valor central de colocar os parceiros em primeiro lugar e o respeito pela autonomia de cada organização e suas diversas responsabilidades.

**Aprovado pelo Conselho Global de Diretores da GFC e pelo Conselho de Curadores do UK Trust em 29 de outubro de 2024**

## Funções de Salvaguarda

Todos têm um papel a desempenhar para garantir que uma organização tenha uma cultura de salvaguarda sólida em todas as áreas de trabalho da GFC e que a Política de Salvaguarda seja mantida e implementada. Para um detalhamento completo das funções de salvaguarda, consulte nosso Manual de Salvaguarda.

Nossas Funções de Salvaguarda descrevem o que as pessoas devem considerar em seu trabalho diário para garantir que a salvaguarda esteja no centro de todas as ações da organização.

**Todos os funcionários** devem cumprir a Política de Salvaguarda e o Código de Conduta de Salvaguarda em todos os momentos. Devem levantar quaisquer preocupações sobre danos ou riscos para a equipe de Salvaguarda o mais rápido possível. Manter os valores da GFC em primeiro lugar e sempre no centro. Estar disposto a aprender com momentos em que a salvaguarda não funcionou e fazer parte da solução para melhorar as abordagens.

**Liderança:** Qualquer pessoa que tenha responsabilidades de liderança ou gestão tem responsabilidades adicionais para incorporar a Salvaguarda em sua equipe na GFC. Isso inclui apoiar os membros da equipe a levantar preocupações sem medo de represálias, garantir que práticas inadequadas sejam desafiadas e garantir que a Salvaguarda seja considerada quando qualquer Programa, Encontros ou outras atividades associadas à GFC estiverem sendo projetados e entregues. Garantir que as equipes tenham o treinamento necessário em Salvaguarda.

**Campeões de Salvaguarda em cada departamento** promovem a política e os procedimentos de Salvaguarda da GFC e disseminam informações em seu Departamento/Equipe.

**Líder Global Designado de Salvaguarda (GDSL)** lidera e supervisiona a função de salvaguarda na GFC.

**Equipe Global de Salvaguarda** apoia o Líder Global Designado de Salvaguarda para promover a consistência na implementação da Política Global de Salvaguarda em toda a organização. A Equipe de Salvaguarda é composta pelo Co-CEO, Vice-Presidente de Programas e Vice-Presidente de Operações.

**Membro do Conselho/Curador Designado para Salvaguarda** atua como ponto de contato dentro dos Membros do Conselho Global e do Conselho de Curadores do Reino Unido, respectivamente, para quaisquer questões relacionadas à salvaguarda e para relatar qualquer incidente grave de salvaguarda global à Charity Commission no Reino Unido e/ou autoridades regulatórias e/ou polícia no país, conforme apropriado ou exigido pela legislação aplicável ou por esta Política.

Para nomes e contatos – veja o APÊNDICE 1.



# Procedimentos de Denúncia e Resposta

## O que é uma preocupação de salvaguarda?

Uma preocupação de salvaguarda é uma preocupação de que alguém relacionado ao nosso trabalho (criança ou adulto) possa estar em risco ou tenha vivenciado dano, abuso, exploração ou assédio. Isso pode incluir:

- Uma revelação direta, onde alguém lhe conta que sofreu algum tipo de dano, abuso, exploração ou assédio.
- Uma alegação, preocupação ou reclamação que relate qualquer forma de dano, abuso, exploração ou assédio por parte de um membro da equipe, voluntário, membro do conselho ou associado dentro da GFC ou de um de nossos parceiros beneficiários.
- Você vê ou ouve algo que indica uma prática insegura dentro da GFC ou de um de nossos parceiros beneficiários, que pode causar dano ou colocar pessoas em risco, mesmo que isso não seja intencional.
- Você vê ou ouve algo que indica que um membro da equipe, voluntário, membro do conselho ou associado da GFC está agindo de forma contrária à Política de Salvaguarda ou em violação do Código de Conduta.

Para qualquer preocupação relacionada ao bem-estar da equipe, entre em contato com a equipe de RH da GFC. Para qualquer preocupação relacionada à segurança, entre em contato com a equipe de Operações da GFC.

Se não tiver certeza se sua preocupação está relacionada ao bem-estar da equipe ou à salvaguarda, entre em contato com qualquer pessoa de RH ou Salvaguarda, e eles poderão ajudá-lo e coordenar os próximos passos.

Toda preocupação ou dúvida é válida, não importa quão pequena seja, e ajudará a garantir a segurança de todos os envolvidos em nosso trabalho. Se você não tiver certeza se algo constitui uma preocupação de salvaguarda, ainda assim deve relatar isso ao seu gestor e/ou ao Responsável Global Designado pela Salvaguarda (“GDSL”), que determinará quais ações, se houver, são necessárias.

**Se alguém estiver em risco iminente e sério de dano ou em perigo imediato, você deve tomar quaisquer medidas razoáveis dentro do seu papel para proteger essa pessoa de um dano imediato, por exemplo, ligando para os serviços de emergência.** Você deve sempre garantir sua própria saúde e segurança e nunca se colocar ou colocar outras pessoas em risco ao considerar que ação tomar. Assim que possível, você deve entrar em contato com o GDSL para informá-lo sobre a situação, para que ele possa fornecer suporte e decidir quais ações adicionais são necessárias.

## Para quem devo relatar preocupações de salvaguarda?

Membros da equipe, do conselho, associados, voluntários e estagiários não devem agir isoladamente, mas devem consultar o Responsável Global Designado pela Salvaguarda (GDSL) da GFC e/ou seu supervisor direto, que então discutirá a questão com o GDSL antes de tomar qualquer ação em resposta a preocupações de salvaguarda. Você deve notificar o GDSL **dentro de 24 horas** após tomar conhecimento de uma preocupação ou incidente. Para isso, você pode enviar um e-mail para [safeguarding@globalfundforchildren.org](mailto:safeguarding@globalfundforchildren.org). Se desejar relatar uma preocupação de forma anônima, você também pode enviar um e-mail para [www.safecall.co.uk/report](http://www.safecall.co.uk/report).

Se o GDSL não estiver disponível e não responder à sua notificação por e-mail dentro de 24 horas, ou se a preocupação estiver relacionada ao próprio GDSL, você pode relatar sua preocupação à Co-CEO, Hayley Roffey, pelo e-mail [hroffey@globalfundforchildren.org](mailto:hroffey@globalfundforchildren.org). Caso sua preocupação seja sobre os Co-CEOs, entre em contato com nosso Trustee de Salvaguarda ou um membro do Conselho Global – consulte o Apêndice 1 para mais informações.

Aprovado pelo Conselho Global de Diretores da GFC e pelo Conselho de Curadores do UK Trust em 29 de outubro de 2024

## O que acontece depois que eu faço um relato?

- Seu relato será confirmado pelo GDSL dentro de 24 horas após o recebimento.
- O GDSL e outras partes relevantes decidirão um plano de ação dentro de 72 horas e notificarão a Equipe de Liderança Sênior e o Conselho, quando necessário.
- O GDSL e outros envolvidos poderão encaminhar o caso ou conduzir uma investigação, dependendo do tipo de preocupação relatada.
- O GDSL atualizará você sobre o progresso dentro de duas semanas.
- O GDSL se empenhará para garantir que qualquer preocupação seja resolvida de maneira segura e completa o mais rápido possível.
- Após qualquer incidente, será realizada uma revisão para refletir sobre o que poderia ter sido feito de forma diferente e se há necessidade de mudanças na Política e/ou nos Procedimentos de Salvaguarda.

Em todas as respostas a uma preocupação de salvaguarda, a obrigação de agir pode ser limitada dependendo do papel da GFC. Especificamente, ao atuar como financiador de uma entidade ou indivíduo dentro de um programa – sem controlar ou gerenciar diretamente essa entidade ou indivíduo –, a obrigação da GFC de responder será mais limitada do que seria caso a GFC estivesse em posição de controle ou gestão. A GFC não deve iniciar intervenções ou oferecer conselhos que estejam fora de sua competência ou papel. As respostas podem variar de acordo com o programa, dependendo do papel da GFC e das condições que impõe como financiador. É essencial que os limites do papel da GFC sejam considerados na fase de planejamento do programa e em seu compromisso com o financiamento.

A GFC acredita na importância de tomar decisões apropriadas e eficazes, considerando o contexto. Quando um incidente for relatado por uma organização parceira, esta assumirá a liderança na tomada de decisões, seguindo seus próprios procedimentos de salvaguarda. No entanto, a GFC oferecerá suporte sempre que necessário para identificar opções adequadas de encaminhamento e, em alguns casos, conceder acesso a fundos emergenciais para apoiar a sobrevivente e a organização parceira.

Se houver uma preocupação sobre uma organização parceira, poderão ser buscadas consultorias ou recomendações locais por meio da rede de contatos da GFC. A responsabilidade pelas decisões e ações cabe à GFC como organização, e não a nenhum indivíduo específico. A GFC cumprirá sua obrigação de relatar incidentes graves de salvaguarda conforme as diretrizes da Charity Commission for England and Wales ou outros requisitos jurídicos aplicáveis.

Caso a GFC faça um relato de incidente grave à Charity Commission for England and Wales ou a outro órgão regulador, notificará qualquer financiador identificado do programa em questão que também esteja sujeito às mesmas diretrizes regulatórias.

A GFC buscará compartilhar os principais resultados de qualquer investigação e as ações subsequentes na primeira oportunidade de relatório programada após a conclusão da investigação. No entanto, em circunstâncias extraordinárias – por exemplo, se houver indícios de que financiadores ou parceiros possam receber essas informações por outras fontes –, a GFC considerará compartilhar informações confidenciais essenciais durante uma investigação ativa ou em um momento anterior.

A GFC está comprometido em manter a confidencialidade adequada durante e após a conclusão de uma investigação, limitando o compartilhamento de informações a um panorama geral das conclusões e ações tomadas.



## Preciso documentar preocupações de salvaguarda?

Nossa capacidade de manter as pessoas seguras depende da criação de uma cultura em que todos se sintam à vontade para relatar qualquer preocupação ou dúvida sobre salvaguarda, independentemente de sua gravidade. Você pode discutir questões de salvaguarda com o GDSL a qualquer momento.

Se o GDSL considerar que se trata de uma preocupação de salvaguarda, ele pode pedir que você registre o que foi relatado para que a GFC tenha um registro preciso da situação. Esse registro deve incluir:

- o nome e o cargo da pessoa que está relatando a preocupação
- os nomes de outras pessoas envolvidas, como a pessoa que sofreu o dano, possíveis testemunhas e, se aplicável, a pessoa sobre quem recai a preocupação
- o relato do que foi alegado ter acontecido (quando, onde, etc.)
- um resumo das ações tomadas até o momento
- um resumo dos desejos da pessoa sobrevivente

### *Como essas informações são compartilhadas?*

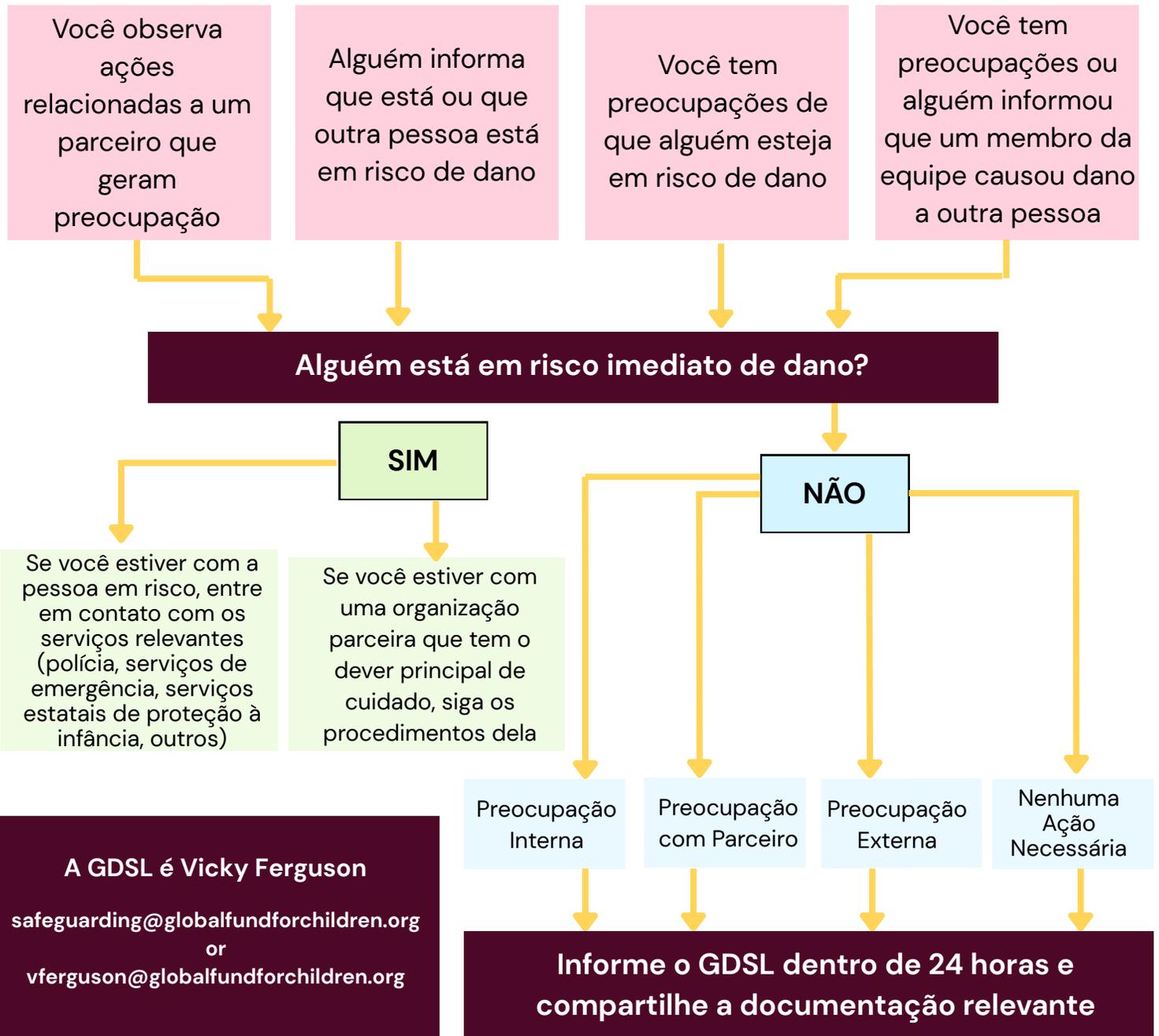
Existe um banco de dados seguro e centralizado onde todos os incidentes de salvaguarda são armazenados. O acesso a registros confidenciais é restrito ao GDSL e à Equipe Global de Salvaguarda, mas pode ser compartilhado com outros membros da GFC conforme necessário para responder adequadamente às preocupações de salvaguarda, de acordo com esta política e com a permissão por escrito do GDSL. Esse banco de dados é revisado anualmente para avaliar a eficácia das respostas, identificar lacunas de recursos e conhecimento, e desenvolver métodos para aprimorar as práticas de salvaguarda.

## O que devo fazer se eu estiver preocupado que a GFC não tomará/não tomou nenhuma medida?

- Sempre que possível, forneceremos um retorno. No entanto, é importante destacar que, em alguns casos, não poderemos compartilhar informações devido à natureza confidencial das preocupações de salvaguarda
- Se você estiver preocupado com a resposta dada, pode entrar em contato com o GDSL ou com a Co-CEO Hayley Roffey
- Você também pode relatar sua preocupação por meio da Política de Denúncia da GFC

# Fluxograma de Relato

## Fluxograma de Procedimentos do Fundo Global para Crianças

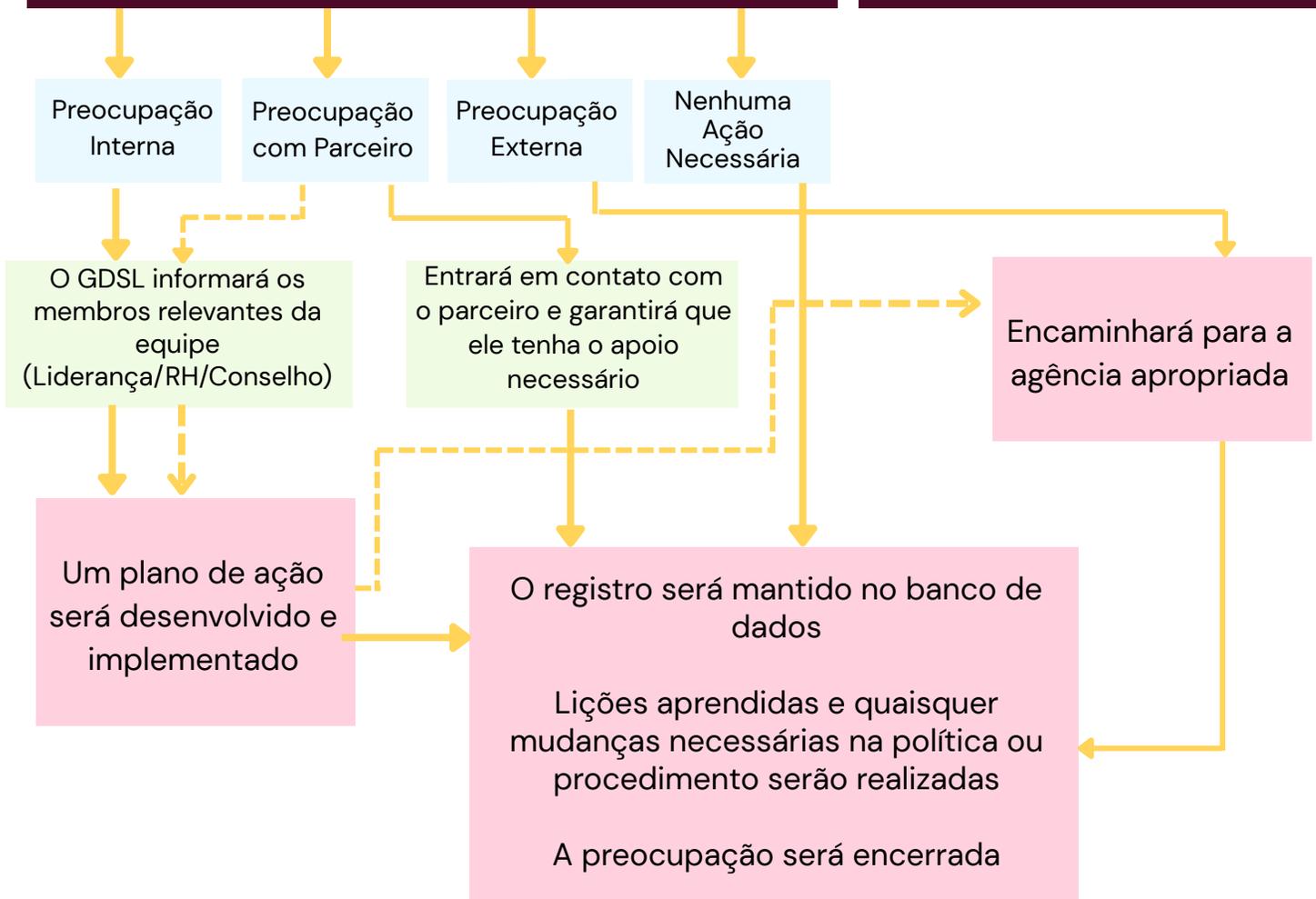


# Procedimento de Resposta

## Fluxograma de Procedimentos de Resposta do Fundo Global para Crianças

O GDSL é Vicky Ferguson  
safeguarding@globalfundforchildren.org  
or  
vferguson@globalfundforchildren.org

Informe o GDSL dentro de 24 horas e compartilhe a documentação relevante.



## Definições

A GFC possui um glossário de definições de Salvaguarda, que pode ser encontrado no Manual de Salvaguarda.

## Recrutamento Seguro

O procedimento de Recrutamento Seguro da GFC é uma parte crítica na criação de um ambiente mais seguro para crianças, jovens, parceiros beneficiários e funcionários.

A GFC está comprometido em recrutar funcionários que se dediquem aos mais altos padrões de conduta pessoal e profissional. Isso vai além de simplesmente cumprir protocolos e se estende à garantia de que os indivíduos possuam um conjunto adequado de valores pessoais e profissionais e estejam comprometidos em promover a segurança e o bem-estar de crianças, jovens, parceiros beneficiários e colegas.

A GFC segue sua Lista de Verificação e Procedimento de Recrutamento Seguro para todos os funcionários, consultores, membros do conselho e voluntários, que é seguida desde o processo de Anúncio até o Período Introdutório.

## Código de Conduta

Todos os funcionários, membros do Conselho, voluntários e associados são esperados a cumprir o Código de Conduta de Salvaguarda da GFC. Este Código de Conduta de Salvaguarda é obrigatório para qualquer pessoa que trabalhe para ou com a GFC. É responsabilidade de cada funcionário conhecer e seguir o Código de Conduta de Salvaguarda da GFC. Para o Código de Conduta de Salvaguarda, consulte o Apêndice 2.



## Comunicações de Salvaguarda da GFC

Você encontrará mais informações e orientações sobre Narrativas Seguras no Manual de Salvaguarda. Para mais informações sobre nosso armazenamento de dados, consulte nossa [Política de Privacidade](#).

### **Mantemos os colaboradores seguros em nossas narrativas seguindo estas diretrizes:**

Qualquer colaborador (e, se for menor de 18 anos, seu pai/mãe ou responsável) e o parceiro da GFC com quem estão atualmente conectados, seja atualmente ou no passado, devem dar consentimento informado para que sua imagem seja capturada e sua história seja contada.

O consentimento deve ser obtido antes de coletar qualquer conteúdo. O consentimento via parceiro é aceitável se o parceiro tiver o consentimento para a captura de imagens dos participantes e/ou de seus pais/responsáveis, mas a GFC deve armazenar uma cópia desse consentimento.

Riscos adicionais devem ser considerados ao discutir crianças, jovens ou adultos em situações de alto risco. Quando houver dúvidas, as decisões sobre o conteúdo serão discutidas com o GDSL.

Nossa abordagem preferida é usar os verdadeiros primeiros nomes nas nossas comunicações. No entanto, sempre usaremos um pseudônimo se a criança for uma sobrevivente de violência ou abuso, quando isso for revelado ou se tivermos conhecimento disso, ou se sua segurança estiver em risco caso seja identificada. Uma exceção é para sobreviventes maiores de 18 anos que dão consentimento por escrito para o uso de seus verdadeiros primeiros nomes.

Imagens que possam ser consideradas sexualmente provocativas ou onde crianças menores de 18 anos não estejam totalmente vestidas não serão usadas. Considera-se "totalmente vestida" quando apenas a cabeça e o corpo, do cotovelo à mão ou do joelho ao pé, são visíveis.

A equipe de Marketing e Comunicações sempre deve buscar orientação do GDSL caso tenha dúvidas sobre a adequação de uma imagem.

Quando a GFC obtém consentimento informado de parceiros ao usar suas próprias imagens, o parceiro deve confirmar que obteve o consentimento adequado do colaborador e uma cópia deve ser compartilhada com a GFC e armazenada com segurança online pela equipe de marketing e comunicações.

Se recebemos uma solicitação para remover uma foto de nossos arquivos, nos esforçaremos para fazer isso dentro de 72 horas.

A GFC leva suas responsabilidades em relação ao manuseio de informações pessoais muito a sério. Consulte a [Política de Privacidade](#) da GFC para mais informações sobre como a GFC coleta, manuseia e retém informações pessoais.

## Uso de Mídias Sociais e Comunicação Online

As seguintes regras devem ser seguidas por todo o pessoal da GFC em relação aos seus próprios canais pessoais de mídias sociais e às comunicações externas que produzem em seu próprio nome.

Isso ajudará a garantir que o comportamento do pessoal da GFC não esteja sujeito a interpretações errôneas e a proteger tanto a si mesmos quanto as comunidades com as quais se comunicam:

- Nunca poste diretamente imagens ou histórias de crianças ou jovens que estão envolvidos com a GFC e/ou nossos parceiros em suas contas pessoais de mídias sociais. O consentimento, quando obtido, é dado aa GFC como uma organização e não ao indivíduo para uso pessoal.
- Sempre exclua quaisquer fotos tiradas em nome da GFC em telefones pessoais.
- Nunca aceite solicitações de contato ou se envolva via mídias sociais pessoais com crianças ou jovens que você conheceu por meio da GFC ou nossos parceiros, a menos que sejam membros do Youth Leadership Council – Conselho de Liderança de Jovens (YLC) ou ex-membros do YLC com a autorização do GDSL.
- Sempre pense duas vezes sobre o que você posta/compartilha e as implicações que isso pode ter para a organização.
- Nunca faça upload ou poste conteúdo racista, difamatório, obsceno ou abusivo em canais de mídias sociais profissionais ou pessoais.
- O pessoal da GFC só pode se comunicar com crianças e jovens por meio de canais de comunicação previamente autorizados.
- Apenas membros da equipe de Marketing e Comunicações podem postar conteúdo externo em nome da GFC. Portanto, ao postar em nome da GFC, informações identificáveis sobre uma criança ou jovem (como nome, endereço, imagens do rosto ou qualquer outra informação que possa identificar a criança ou jovem) devem ser postadas somente quando o consentimento expresso tenha sido obtido e sempre de acordo com esta política.
- Para mais detalhes, consulte o Código de Conduta.

A equipe da GFC deve estabelecer limites apropriados para a comunicação online com organizações parceiras – incluindo, mas não se limitando a, canais de comunicação, horários de comunicação e conteúdo das comunicações. Nunca deve haver a suposição de que um membro da equipe da GFC se juntará a um grupo de WhatsApp que inclua parceiros ou jovens; caso sinta qualquer pressão para fazê-lo, deve imediatamente relatar isso ao RH/GDSL. Dada a natureza global do trabalho da GFC, os canais e horários de comunicação apropriados são flexíveis. Consulte o Guia de Comunicações Online ou entre em contato com a equipe de Salvaguarda para suporte.

**Aprovado pelo Conselho Global de Diretores da GFC e pelo Conselho de Curadores do UK Trust em 29 de outubro de 2024**

# Trabalhando com Beneficiários

A GFC tem uma obrigação legal e moral de tomar todas as medidas razoáveis para prevenir danos ou abusos em qualquer atividade ou interação pela qual seja responsável. Isso inclui a responsabilidade de monitorar se os parceiros que recebem nossas subvenções cumprem suas obrigações de liderar organizações mais seguras, que previnem danos ou abusos a crianças, jovens, funcionários e comunidades.

A GFC adota a abordagem de financiar organizações inovadoras que geralmente estão nos estágios iniciais de seu desenvolvimento. Por isso, nos esforçamos para fornecer e canalizar recursos e apoio a todos os nossos parceiros para permitir o desenvolvimento ou criação de práticas robustas de salvaguarda que sejam cultural e contextualmente relevantes, além de apoiá-los onde enfrentam desafios. A GFC é legalmente responsável por garantir que nossos fundos sejam usados adequadamente, que verificações de diligência sejam realizadas para identificar e verificar quem são nossos parceiros, entender como eles entregam iniciativas de forma segura e promover uma conduta mais segura. Essa responsabilidade é delegada ao Vice-Presidente de Programas, ao Diretor de Subvenções Globais e aos Diretores de Programas Regionais de cada região.

A GFC reconhece que há uma dinâmica de poder inerente entre o financiador e o parceiro. Queremos criar relacionamentos que permitam às organizações discutir conosco, sem medo de retaliação ou de ter seu financiamento suspenso, qualquer preocupação de salvaguarda que tenham, seja com o pessoal da GFC, dentro de sua organização ou sobre outras organizações (incluindo fundações e outros doadores). Também reconhecemos que o conceito de salvaguarda é uma construção criada no Reino Unido/Europa. Muitos países não têm uma tradução para a palavra "salvaguarda", e por isso é fundamental trabalhar com e a partir de conceitos existentes que sejam cultural e contextualmente relevantes, como segurança, bem-estar, cuidado e proteção, ao facilitar conversas significativas com parceiros. Nossa abordagem à Salvaguarda é sobre aprender e ouvir os parceiros sobre o que já fazem em situações desafiadoras para manter as pessoas mais seguras.

Nossas equipes regionais de programas desempenham um papel fundamental no apoio aos nossos parceiros para que suas abordagens de salvaguarda se baseiem em suas próprias culturas e contextos locais, bem como em garantir que a Política Global de Salvaguarda da GFC continue sendo adequada ao contexto da lei local e dos costumes.

Cada programa que a GFC entrega pode variar, e assim também será a abordagem de cada programa em relação à Salvaguarda. Cada programa é solicitado a completar o Plano de Salvaguarda para delinear quais atividades serão realizadas para abordar a Salvaguarda dentro do programa e com os Beneficiários de Subvenções do programa, além de quais requisitos serão exigidos como parte da Carta de Acordo.

## O que é um Plano de Salvaguarda?

Um Plano de Salvaguarda é acordado entre o GDSDL e o Gerente de Programa. Este plano identificará os riscos específicos desse programa e as medidas de mitigação. Ele cobrirá o que a Equipe da GFC fará para reduzir os riscos e quais requisitos de salvaguarda este programa terá para os parceiros financiados. Os requisitos devem ser proporcionais e relevantes ao escopo do trabalho e ao contexto do trabalho.

## Trabalhando diretamente com crianças e jovens

Cada programa na GFC será diferente e trabalhará com diferentes grupos de pessoas. No entanto, a GFC começou a trabalhar com mais frequência diretamente com crianças e jovens. Trabalhar diretamente com crianças e jovens envolve riscos específicos em termos de Salvaguarda que precisam ser considerados no início do programa e devem ser planejados no Plano de Salvaguarda do Programa.

A GFC tem documentos orientadores para apoiar este trabalho, incluindo:

- Diretrizes de Salvaguarda Online
- Procedimentos para Trabalho Solitário
- Guia de Convocação

Para mais informações ou orientações sobre qualquer coisa relacionada à Política de Salvaguarda do Global Fund for Children ou ao Manual de Salvaguarda, você pode entrar em contato com a Equipe de Salvaguarda pelo e-mail [safeguarding@globalfundforchildren.org](mailto:safeguarding@globalfundforchildren.org) ou entrar em contato diretamente com o Líder Global de Salvaguarda (GDSL) pelo e-mail [vferguson@globalfundforchildren.org](mailto:vferguson@globalfundforchildren.org).

## Apêndice 1 – Contatos de Salvaguarda

O GDSL é Vicky Ferguson, [vferguson@globalfundforchildren.org](mailto:vferguson@globalfundforchildren.org)

A Equipe de Salvaguarda é composta pela Co-CEO – Hayley Roffey, Vice-Presidente de Programas – Corey Oser e Vice-Presidente de Operações – Palmer Shepherd

A Responsável pela Salvaguarda do UK Trust é Muna Wehbe

A Membro do Conselho Global de Salvaguarda é Joan Lombardi

## Apêndice 2 – Código de Conduta de Salvaguarda da GFC

Todos os funcionários do Global Fund for Children (GFC) devem estar cientes do seu impacto no contexto local e se familiarizar com as diferentes normas culturais antes de visitar parceiros ou beneficiários em outros países/contextos. A GFC é uma Organização Internacional e, portanto, este Código de Conduta foi desenvolvido de acordo com as normas internacionais e da ONU. O pessoal da GFC é obrigado a respeitar a legislação local onde quer que opere, exceto quando o Código de Conduta for mais rigoroso, caso em que o Código se aplica e deve ser seguido.

Incentivamos a interpretação do Código de Conduta com um espírito de transparência e bom senso, com os melhores interesses de cada criança, jovem, colega, parceiro e comunidade como a principal consideração.

Este Código de Conduta descreve o comportamento que esperamos e exigimos de todos os nossos diretores/administradores/funcionários, associados, voluntários e estagiários, e de outros que visitam os programas da GFC ou programas apoiados pela GFC a pedido ou instrução da GFC. Sempre que a palavra “funcionários” for usada neste Código de Conduta, ela deve ser entendida como incluindo todas as pessoas mencionadas acima.

O Código de Conduta é um documento vinculativo e obrigatório em todas as circunstâncias. Deve ser cumprido durante e fora do horário de trabalho.

A GFC adota uma política de tolerância zero em relação ao abuso e exploração de qualquer tipo – físico, verbal, emocional ou sexual. Qualquer violação deste código será levada a sério e investigada. Isso pode resultar em ações disciplinares (incluindo demissão sumária) e/ou encaminhamentos às autoridades competentes, como a polícia ou outras organizações relevantes.

### Responsabilidade

- Você deve estar ciente do poder e privilégio que possui em relação aos outros funcionários, membros da comunidade e parceiros com quem trabalha.
- A GFC não pretende ditar como os funcionários conduzem suas vidas pessoais, no entanto, comportamentos ilegais ou outros comportamentos, conforme descrito neste Código, por funcionários da GFC que possam prejudicar a reputação da GFC, ou que possam comprometer sua posição ou a segurança da GFC e de seus funcionários, seja durante ou após o expediente, serão considerados como não conformidade com este Código e estarão sujeitos a gestão de desempenho e/ou procedimento disciplinar.
- Certifique-se de que leu, entendeu e se comprometeu a seguir as políticas e procedimentos da GFC. É sua responsabilidade esclarecer qualquer seção do Código de Conduta que você não entenda.
- O Código de Conduta da GFC é um documento orientador sobre como você trabalha dentro da organização, e você deve revisá-lo regularmente para manter-se atualizado sobre os requisitos e responsabilidades que você deve seguir.

Os gestores de linha devem garantir que os membros da equipe estejam cientes do Código de Conduta.

- Nunca se envolva em atividades ilegais.
- Nunca se comporte de maneiras que sejam contrárias aos valores e à missão da GFC ou que possam afetar negativamente a reputação da organização.
- Nunca fume ou consuma álcool enquanto estiver nas instalações de organizações parceiras financiadas pela GFC ou durante uma sessão de reunião externa durante o horário de trabalho.
- Nunca consuma drogas não medicinais enquanto estiver nas instalações de organizações parceiras financiadas pela GFC ou durante uma sessão de reunião externa em qualquer momento [o consumo de drogas não medicinais não é permitido em nenhum momento].
- Os funcionários da GFC, consultores, estagiários e voluntários usarão seu melhor julgamento ao consumir álcool durante eventos nos quais a GFC seja o anfitrião ou co-anfitrião e onde o álcool seja fornecido ou patrocinado (incluindo galas de arrecadação de fundos, jantares comemorativos pós-encontro, cerimônias de premiação, etc.).
- Espera-se que todo o pessoal da GFC se comporte de maneira que preserve a reputação e os valores da organização em todos os eventos apoiados pela GFC.
- Reporte imediatamente todas as alegações ou suspeitas de abuso, usando os procedimentos de denúncia da GFC descritos na Política de Salvaguarda.

## Direitos e Respeito

- Nunca se envolva em qualquer forma de comportamento abusivo, degradante ou exploratório.
- Nunca abuse sexualmente, explore ou assedie ninguém.
- Nunca pague por serviços sexuais, de qualquer tipo, com ninguém, de qualquer idade.
- Nunca troque dinheiro, emprego, bens ou serviços por sexo, incluindo favores sexuais.
- Nunca se envolva em relacionamentos sexuais com adultos que participam ou estão ligados a programas financiados ou apoiados pela GFC. Você pode encontrar mais informações sobre isso na Política de Conflito de Interesse.
- Pedimos aos funcionários que reconheçam que existe um conflito de interesse inerente e um potencial abuso de poder ao ter relações sexuais com colegas ou parceiros beneficiários. Se você se encontrar em tal relacionamento, pedimos que notifique seu gerente imediatamente e resolva qualquer conflito de interesse sem demora.
- Esteja sempre ciente da dinâmica de poder inerente nas relações de financiador/beneficiário e evite tirar qualquer vantagem disso.
- Respeite as diferenças e nunca discrimine com base em gênero, orientação sexual, cultura, raça, etnia, deficiência e sistemas de crenças religiosas.
- Nunca aja de maneira que possa ser percebida como ameaçadora, incluindo ameaças verbais, o uso de punição física ou força física para gerenciar crianças ou jovens.
- Nunca faça comentários ou gestos sarcásticos, insensíveis, depreciativos ou sexualmente sugestivos para ou na frente de crianças e jovens.
- Os funcionários devem estar cientes dos limites apropriados com colegas e parceiros.
- Nunca use os computadores ou outros equipamentos da organização para visualizar, baixar, criar ou distribuir material inadequado, incluindo, mas não se limitando a, mensagens pornográficas, difamatórias, abusivas, sexistas, preconceituosas ou racistas.

Aprovado pelo Conselho Global de Diretores da GFC e pelo Conselho de Curadores do UK Trust em 29 de outubro de 2024

## Interações Diretas com Crianças e Jovens

- Respeite os direitos, antecedentes, cultura e crenças das crianças, conforme estabelecido na Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU.
- De acordo com os padrões internacionais, nunca se envolva em atividade sexual com crianças menores de 18 anos, independentemente da idade de consentimento, costumes locais ou da lei em vigor no país em que você está.
- Nunca se envolva em atividades comercialmente exploradoras com crianças ou adultos em risco, incluindo trabalho infantil ou qualquer forma de tráfico.
- Nunca assista, publique, produza ou compartilhe pornografia que mostre crianças, e/ou mostre tal material para crianças.
- Garanta o uso da "Regra dos Dois Adultos". Isso significa que, ao interagir com crianças e jovens, tente garantir que outro adulto esteja sempre presente ou ao alcance. Se a regra dos dois adultos não for possível, a segurança e dignidade da criança ou do jovem devem permanecer em primeiro plano. Se você se encontrar sozinho com uma criança ou jovem, avise um colega sobre o ocorrido e se houver algo na interação que tenha lhe preocupado. Para mais informações, consulte as Diretrizes de Trabalho Solitário e as Diretrizes de Comunicação Online.
- Respeite o direito de privacidade pessoal de uma criança ou jovem e tenha cautela ao discutir assuntos sensíveis. Evite passar tempo excessivo com qualquer criança ou jovem ou demonstrar favoritismo.
- Nunca dê dinheiro ou um presente de qualquer tipo para crianças, jovens ou suas famílias. Se você deseja dar um presente para uma criança ou jovem, isso deve ser acordado com o gerente do programa ou o parceiro beneficiário com antecedência.
- Nunca forneça seus dados de contato pessoais (número de celular, e-mail ou endereço) a uma criança ou jovem, nem tenha contato com eles por e-mail pessoal, telefone ou conta de mídia social. Toda comunicação por e-mail com menores de idade deve ser por um motivo válido relacionado ao trabalho, deve ser através do seu e-mail oficial de trabalho da GFC e deve incluir pelo menos dois membros da equipe da GFC na cadeia de e-mails. Você também deve solicitar o consentimento dos pais se a criança tiver menos de 18 anos. Para mais informações, consulte as Diretrizes de Comunicação Online.
- Nunca leve uma criança ou jovem para sua casa, hotel ou qualquer outro espaço privado.
- Nunca se envolva em qualquer forma de contato sexual com uma criança ou jovem. A crença equivocada sobre a idade de uma criança ou jovem não é uma defesa.
- Nunca assista, publique, produza ou compartilhe pornografia que mostre crianças, e/ou mostre tal material para crianças.

## Uso de Mídias Sociais e Comunicação Online

As seguintes regras devem ser seguidas por todo o pessoal da GFC para ajudar a garantir que o comportamento não seja aberto a interpretações errôneas e para proteger tanto a si mesmos quanto as crianças e jovens com quem o pessoal da GFC se comunica:

Aprovado pelo Conselho Global de Diretores da GFC e pelo Conselho de Curadores do UK Trust em 29 de outubro de 2024

- Nunca publique diretamente imagens ou histórias sobre crianças ou jovens envolvidos com a GFC e/ou nossos parceiros em suas contas pessoais de mídias sociais. O consentimento, quando obtido, é dado a GFC como uma organização e não ao indivíduo para uso pessoal. Você pode compartilhar postagens da GFC ou de parceiros.
- Ao postar em nome da GFC, informações identificáveis sobre uma criança ou jovem (como nome, endereço, imagens do rosto ou qualquer outra informação que possa identificar a criança ou jovem) devem ser postadas somente quando o consentimento expresso for obtido e sempre de acordo com esta política, em particular a seção abaixo: 'Proteção no Conteúdo da GFC'.
- Nunca aceite solicitações de contato ou interaja via mídias sociais pessoais com crianças ou jovens que você tenha conhecido através da GFC ou de nossos parceiros, a menos que sejam membros do Conselho de Liderança Juvenil (YLC) ou ex-membros do YLC com o consentimento do GDSL.
- Sempre pense duas vezes sobre o que você posta/compartilha e as implicações que isso pode ter para a organização. Nunca faça upload ou poste conteúdo racista, difamatório, obsceno ou abusivo.
- O pessoal da GFC só pode se comunicar com crianças e jovens através de canais de comunicação previamente autorizados.
- O pessoal da GFC deve estabelecer limites apropriados para a comunicação online com organizações parceiras – incluindo, mas não se limitando a, canais de comunicação, horários de comunicação e conteúdo das comunicações. Dada a natureza global do trabalho da GFC, os canais de comunicação e os horários apropriados são flexíveis. O pessoal deve usar seu melhor julgamento ou pedir ao supervisor quando surgir uma dúvida.

Para mais orientações, você pode consultar as Diretrizes de Comunicação Mais Seguras.

## **Cumprindo este Código de Conduta**

Você tem a obrigação de informar imediatamente ao seu gerente qualquer incidente potencial, abuso ou preocupação que você possa testemunhar, tomar conhecimento ou suspeitar, e que pareça violar as expectativas contidas neste Código. Relatórios confidenciais podem ser feitos ao GDSL ou por meio da linha de denúncia anônima – [www.safecall.co.uk/report](http://www.safecall.co.uk/report).

Uma pessoa pode fazer uma denúncia de forma anônima, embora isso possa dificultar a capacidade da GFC de investigar adequadamente as alegações. Nenhuma pessoa que faça uma denúncia de boa fé será alvo de retaliação de qualquer tipo. Nesse sentido, qualquer denúncia estará sujeita às proteções previstas pela Política de Denúncias da GFC.

Você poderá enfrentar medidas disciplinares se testemunhar ou suspeitar de uma violação do Código de Conduta ou das Políticas da GFC e não reportá-la ao seu gerente, ao RH, ao GDSL ou a um membro da Equipe Executiva.

Quaisquer falsas acusações contra um colega poderão resultar em ação disciplinar (consulte a Política de Disciplina e Denúncias).

**Aprovado pelo Conselho Global de Diretores da GFC e pelo Conselho de Curadores do UK Trust em 29 de outubro de 2024**



## **Global Fund for Children**

Washington, DC, Estados Unidos

+1 202.331.9003

[info@globalfundforchildren.org](mailto:info@globalfundforchildren.org)

## **Global Fund for Children UK Trust**

Londres, Reino Unido

+44 2081 642428

[uktrust@globalfundforchildren.org](mailto:uktrust@globalfundforchildren.org)

[www.globalfundforchildren.org](http://www.globalfundforchildren.org)